DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 35/2019
Tomada de Preços nº 07/2019
Licitação nº 23/2019
Edital nº 23/2019
Início do processo – 18/07/2019
Data da realização – 02/08/2019
Horário: 14 horas
Objeto: contratação de empresa especializada em Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral, Convenio nº 846225 com o Ministério das Cidades.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global por Obra

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3528/2019, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global por obra, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral, Convenio nº 846225 com o Ministério das Cidades.

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, contratação de empresa especializada em Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral, Convenio nº 846225 com o Ministério das Cidades, em regime de empreitada global, por obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Calçada, Projeto Galeria, Mapa Planialtimétrico, Composição do BDI e Composição, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2019**, tendo a sua abertura as 14:15 horas do dia referendado; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 35/2019
Tomada de Preços nº 07/2019.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) cujo objeto definido no CNAE seja pertinente ao objeto definido neste edital;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual relativa a divida ativa e relativa aos débitos tributários;

g) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de pedido de falência ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

c) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto em pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de Registro da Empresa junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

b) Prova do Registro junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região do responsável técnico da empresa;

c) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de participar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração que o licitante cumprirá as normas relativas a Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados;

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste edital;

f) Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento, maquinário e pessoal para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

g) Atestado (pelo menos um) fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico já desempenhou atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

h) Termo de Vistoria do local da obra. O referido termo será fornecido através do Departamento de Engenharia e Obras. A empresa proponente deverá credenciar um profissional, devidamente inscrito no **CREA** ou **CAU**, para comparecer à visita, no local da obra, que deverá ser realizada, **entre os dias 18/07 à 02/08/2019, das 8:00 às 12:00 horas.**

Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada, datilografada, ou por processo de informática, em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2019.**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 30/07/2019**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com o Ministério das Cidades, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Calçada, Projeto Galeria, Mapa Planialtimétrico, Composição do BDI e Composição, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 248
Unidade: 020802 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0024.1012.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 100/076 Convênio Caixa Construção de Passeio Público
Valor da Reserva: R$ 245.850,00
Ficha: 223
Unidade: 020802 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0024.1012.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 6.689,81

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Calçada, Projeto Galeria, Mapa Planialtimétrico, Composição do BDI e Composição.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 01/2014 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606-Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9007 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 18 de julho de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.__/2019

PROCESSO Nº. __/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. __/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada,

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, contratação de empresa especializada em Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral, Convenio nº 846225 com o Ministério das Cidades, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2019.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2019, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos **recursos oriundos do Ministério das Cidades**, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 248
Unidade: 020802 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0024.1012.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 100/076 Convênio Caixa Construção de Passeio Público
Valor da Reserva: R$ 245.850,00
Ficha: 223
Unidade: 020802 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0024.1012.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 6.689,81

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

13.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

13.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

13.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

13.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

14 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

_____
_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. __/2019**
Edital de Licitação nº. __/2019
Pregão Presencial SRP nº. __/2019

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2018 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOURDES

CONTRATADA:

CONTRATO Nº. DE ORIGEM:

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral, Convenio nº 846225 com o Ministério das Cidades, conforme quantidade e especificações descritas no Anexo I do Edital de Tomada de preços nº __/2019.

1.1.1. A contratação de que trata o subitem anterior, será efetuada pelo Contratante, nos termos e condições previstos neste Contrato e no Edital de Tomada de Preços nº. __/2019 e seus Anexos;

1.1.2. A presente Tomada de Preços supracitada terá validade de __ (_____) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lourdes-SP, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:
_____
MUNICIPIO DE LOURDES
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal
E-mail institucional:
prefeita@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal: gitonchis@hotmail.com

CONTRATADA:
_____
(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2019 – CONTRATO Nº ___/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada em Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral, Convenio nº 846225 com o Ministério das Cidades.

Nome:	Gisele Tonchis
Cargo:	Prefeita Municipal
RG:	17.624.067-6
CPF:	073.262.378-24
Endereço Residencial (*):	Rua José Marques Nogueira nº 440 – Lourdes – SP CEP 15285-00
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 Lourdes – SP CEP 15285-000
Telefone:	(18)

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Telefone:	
Email:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE									**252.539,81**	
1.			**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**-**	**95.577,05**	
1.1.			**Serviços Preliminares**					**-**	**2.933,72**	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	322,88	BDI 1	389,81	1.754,15	RA
1.1.2.	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	354,14	0,14	BDI 1	0,17	60,20	RA
1.1.3.	CPOS	02.10.040	Locação de rede de canalização	m	221,34	0,91	BDI 1	1,10	243,47	RA
1.1.4.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,62	40,50	BDI 1	48,90	177,02	RA
1.1.5.	CPOS	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	1,66	348,72	BDI 1	421,01	698,88	RA
1.2.			**Escavação de Vala e De Poço de Visita**					**-**	**2.639,44**	
1.2.1.	SINAPI	90093	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	311,16	4,87	BDI 1	5,88	1.829,62	RA
1.2.2.	SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	381,99	1,76	BDI 1	2,12	809,82	RA
1.3.			**REDE: Fornecimento e Colocação da Tubulação**					**-**	**65.972,28**	
1.3.1.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	21,03	211,31	BDI 1	255,11	5.364,96	RA
1.3.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	221,34	226,80	BDI 1	273,82	60.607,32	RA
1.4.			**Poços de Visita**					**-**	**21.983,41**	
1.4.1.	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	3,00	3.171,66	BDI 1	3.829,15	11.487,45	RA
1.4.2.	SINAPI	99301	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	1,00	4.645,81	BDI 1	5.608,89	5.608,89	RA
1.4.3.	SINAPI	99241	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	M	1,89	1.493,52	BDI 1	1.803,13	3.407,92	RA

PMv3.0.4

1 / 3

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE									**252.539,81**	
1.4.4.	SINAPI	99307	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_05/2018	M	0,05	1.941,35	BDI 1	2.343,79	117,19	RA
1.4.5.	CPOS	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	un	4,00	282,03	BDI 1	340,49	1.361,96	RA
1.5.			**TAMPONA DE VALAS**					**-**	**2.048,20**	
1.5.1.	CPOS	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	367,72	4,61	BDI 1	5,57	2.048,20	RA
2.			**PAVIMENTAÇÃO PASSEIO PÚBLICO**					**-**	**156.962,76**	
2.1.			**Serviços Preliminares**					**-**	**2.069,67**	
2.1.1.	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.352,73	0,14	BDI 1	0,17	229,96	RA
2.1.2.	CPOS	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.352,73	1,13	BDI 1	1,36	1.839,71	RA
2.2.			**Pavimentação Piso Intertravado e Direcional**					**-**	**125.885,71**	
2.2.1.	CPOS	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	202,91	13,86	BDI 1	16,73	3.394,68	RA
2.2.2.	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	1.352,73	1,98	BDI 1	2,39	3.233,02	RA
2.2.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	193,25	63,34	BDI 1	76,47	14.777,83	RA
2.2.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.060,93	58,54	BDI 1	70,68	74.986,53	RA
2.2.5.	COMPOSIÇÃO	001	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO PARA BAS DE PISO ESP. 6CM	M²	98,55	26,44	BDI 1	31,92	3.145,72	RA
2.2.6.	COMPOSIÇÃO	003	PISO LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E=2CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO ASSENTADO EM ARGAMASSA MISTA	M²	98,55	98,79	BDI 1	119,27	11.754,06	RA
2.2.7.	COMPOSIÇÃO	002	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	483,52	22,69	BDI 1	27,39	13.243,61	RA
2.2.8.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	28,00	38,67	BDI 1	46,69	1.307,32	RA
2.2.9.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,80	44,46	BDI 1	53,68	42,94	RA
2.3.			**Entrada de Veículos - Calçamento em Concreto Armado**					**-**	**29.007,38**	
2.3.1.	CPOS	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	42,30	13,86	BDI 1	16,73	707,68	RA
2.3.2.	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	282,01	1,98	BDI 1	2,39	674,00	RA

PMv3.0.4

2 / 3

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE									**252.539,81**	
2.3.3.	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	282,01	81,14	BDI 1	97,96	27.625,70	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LOURDES-SP
Local

sexta-feira, 14 de junho de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230180624511

PMv3.0.4

3 / 3

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE	INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECU(

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**95.577,05**	% Período:	100,00%											
1.1.	Serviços Preliminares	2.933,72	% Período:	100,00%											
1.2.	Escavação de Vala e De Poço de Visita	2.639,44	% Período:	100,00%											
1.3.	REDE: Fornecimento e Colocação da Tubulaçã	65.972,28	% Período:	100,00%											
1.4.	Poços de Visita	21.983,41	% Período:	100,00%											
1.5.	TAMPONA DE VALAS	2.048,20	% Período:	100,00%											
2.	**PAVIMENTAÇÃO PASSEIO PÚBLICO**	**156.962,76**	% Período:	19,80%	80,20%										
2.1.	Serviços Preliminares	2.069,67	% Período:	100,00%											
2.2.	Pavimentação Piso Intertravado e Direcional	125.885,71	% Período:		100,00%										
2.3.	Entrada de Veículos - Calçamento em Concreto	29.007,38	% Período:	100,00%											

Total: R$ 252.539,81

Período:	%:	50,15%	49,85%											
	Repasse:	123.299,02	122.550,98											
	Contrapartida:	3.355,08	3.334,73											
	Outros:	-	-											
	Investimento:	**126.654,10**	**125.885,71**											
Acumulado:	%:	50,15%	100,00%											
	Repasse:	123.299,02	245.850,00											
	Contrapartida:	3.355,08	6.689,81											
	Outros:	-	-											
	Investimento:	**126.654,10**	**252.539,81**											

LOURDES-SP
Local

sexta-feira, 14 de junho de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230180624511

PMv3.0.4

1 / 1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM GERAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LOURDES-SP
Local

segunda-feira, 22 de abril de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230180624511

PMv3.0.4

1 / 4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM GERAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

–

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LOURDES-SP
Local

segunda-feira, 22 de abril de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070

PMv3.0.4

2 / 4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM GERAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

ART/RRT: 28027230180624511

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

–

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LOURDES-SP
Local

segunda-feira, 22 de abril de 2019
Data

Responsável Técnico

PMv3.0.4

3 / 4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM GERAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230180624511

PMv3.0.4

4 / 4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quinta-feira, 18 de julho de 2019 | Ano III | Edição nº 159

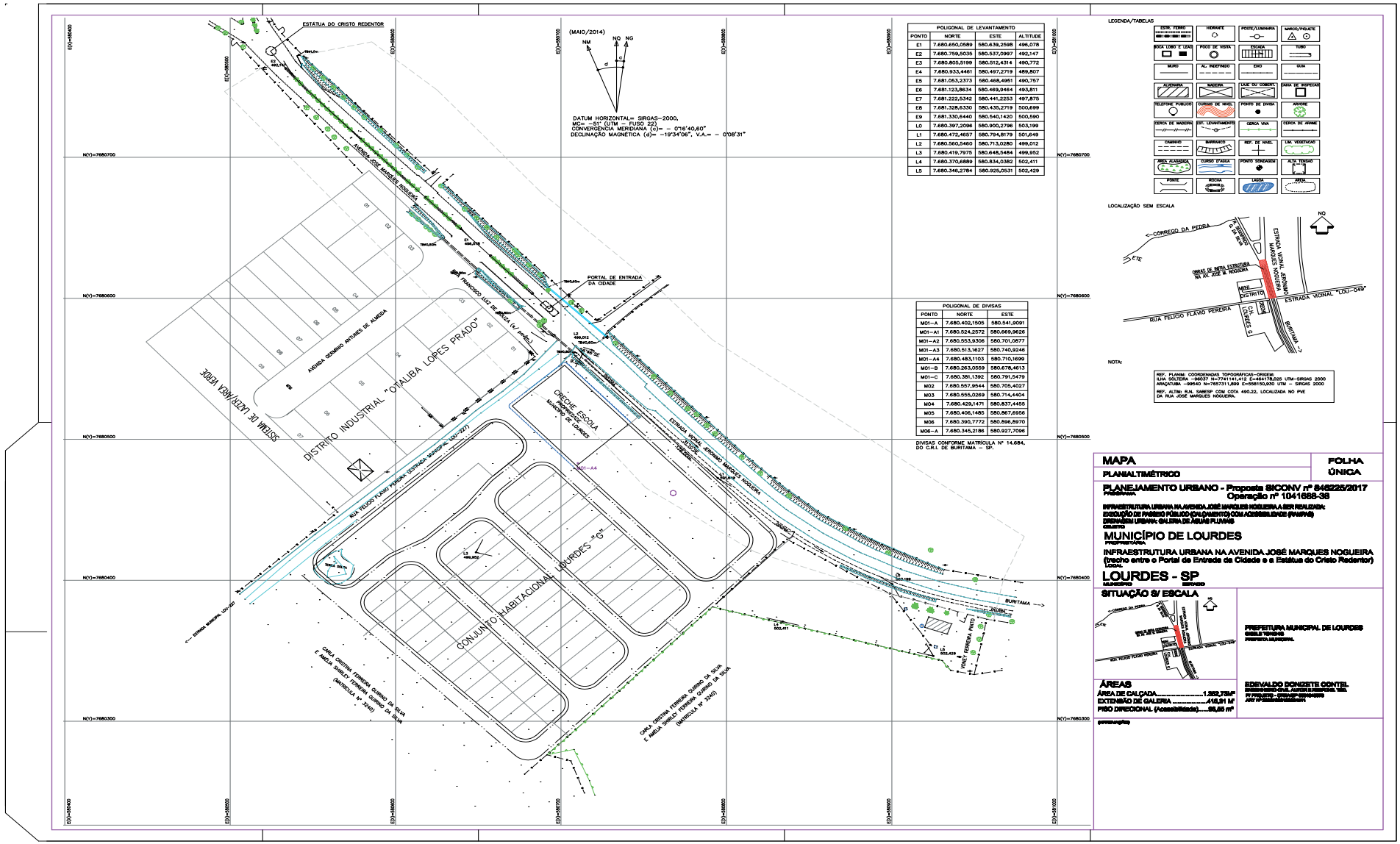

POLIGONAL DE LEVANTAMENTO			
PONTO	NORTE	ESTE	ALTITUDE
E1	7.680.650,0589	580.639,2598	496,078
E2	7.680.759,5035	580.537,0997	492,147
E3	7.680.805,5199	580.512,4314	490,772
E4	7.680.933,4461	580.497,2719	489,807
E5	7.681.053,2373	580.468,4951	490,757
E6	7.681.123,8634	580.469,9464	493,811
E7	7.681.222,5342	580.441,2253	497,875
E8	7.681.328,6330	580.435,2719	500,699
E9	7.681.330,6440	580.540,1420	500,590
L0	7.680.397,2096	580.900,2796	503,199
L1	7.680.472,4657	580.794,8179	501,649
L2	7.680.560,5460	580.713,0280	499,012
L3	7.680.419,7975	580.648,5484	499,952
L4	7.680.370,6889	580.834,0382	502,411
L5	7.680.346,2784	580.925,0531	502,429

POLIGONAL DE DIVISAS		
PONTO	NORTE	ESTE
M01-A	7.680.402,1505	580.541,9091
M01-A1	7.680.524,2572	580.669,9626
M01-A2	7.680.553,9306	580.701,0677
M01-A3	7.680.513,1627	580.740,9246
M01-A4	7.680.483,1103	580.710,1699
M01-B	7.680.263,0559	580.678,4613
M01-C	7.680.381,1392	580.791,5479
M02	7.680.557,9544	580.705,4027
M03	7.680.555,0269	580.714,4404
M04	7.680.429,1471	580.837,4455
M05	7.680.406,1485	580.867,6956
M06	7.680.390,7772	580.896,8970
M06-A	7.680.345,2186	580.927,7096

DIVISAS CONFORME MATRÍCULA Nº 14.684, DO C.R.I. DE BURITAMA - SP.

I

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE	846225/2017	1041688-38	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	GALERIA	PAV. PASSEIO
					FRENTES DE OBRA:	1	2
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	93.912,64	156.327,44
1.	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		-				
1.1.	Serviços Preliminares		-				
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	1,5M X 3,00M=4,50M2	*Serviços Preliminares*	4,50	
1.1.2.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	354,14	ÁREA DA SUPERFÍCIE DA ABERTURA DA VALA DA GALERIA=221,34 x 1,60 =354,14 m²	*Serviços Preliminares*	354,14	
1.1.3.	Locação de rede de canalização	m	221,34	EXTENSÃO DA GALERIA=74,96 + 73,20 + 73,18=221,34 m	*Serviços Preliminares*	221,34	
1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,62	São duas alas de alvenaria para demolir, a primeira mede (1,50+1,07+1,50) x 1,00=4,07m²x0,25m=1,02m³. A segunda mede (1,30+1,40+5,95)x1,20m=10,38m²x0,25=2,60m³ <=> total=1,02+2,60=3,62m³	*Serviços Preliminares*	3,62	
1.1.5.	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m³	1,66	São duas lajes de fundo das alas para demolir (em concreto armado). A primeira mede 1,50*1,40=2,10m²x0,15m=0,32m³. E a segunda mede 1,50x5,95=8,93m² x0,15m=1,34m³ <=> Total=0,32+1,34=1,66m³	*Serviços Preliminares*	1,66	
1.2.	Escavação de Vala e De Poço de Visita		-				
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	311,16	(TRECHO 01, 02 E 03 SERÁ FEITO PEL PREFEITURA) TRECHO 04: 74,96*(2,00+1,81/2)*1,60=228,48M³ TRECHO 05: 73,20*(1,81+1,38/2)*1,60=186,81M³ TRECHO 06: 73,18*(1,38+1,35/2)*1,60=159,83M³ 4 POÇOS DE VISITA (2,00+1,81+1,38+1,35)=6,54 M VOLUME=6,54*2,00*2,00=26,16 M³ VOLUME DA ESPESSURA DE BRITA=21,03M³ - VOLUME DE ESCAVAÇÃO=575,12 +26,16 + 21,03M³ - Obs.: Como já existe um canal de escoamento fica adotado 50% de escavação = 622,31 * 0,50= 311,16m³	*Escavação de Vala e De Poço de Visita*	311,16	
1.2.2.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	381,99	VOLUME DA LIMPEZA=354,14*0,20M=70,83 M³ + VOLUME DA ESCAVAÇÃO= 311,16M³ - TOTAL=381,99M³	*Escavação de Vala e De Poço de Visita*	381,99	
1.3.	REDE: Fornecimento e Colocação da Tubulação		-				

PMv3.0.4

1 / 4

I

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE	846225/2017	1041688-38	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: GALERIA	PAV. PASSEIO
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1 93.912,64	2 156.327,44
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM							
1.3.1.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	21,03	221,34 METROS LINEARES MULTIPLICADO PELA LARGURA (PARA TUBOS DE 80CM LARGURA DE 0,95M E 0,10CM ESPESSURA DE BRITA) VOLUME TOTAL=221,34*0,95*0,10=21,03 M³	*REDE: Fornecimento e Colocação da Tubulação*	21,03	
1.3.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	221,34	(TRECHO 01, 02 E 03 SERÁ FEITO PELA PREFEITURA) TRECHO 04: 74,96M - TRECHO 05: 73,20M - TRECHO 06: 73,18M - TOTAL=221,34M	*REDE: Fornecimento e Colocação da Tubulação*	221,34	
1.4.	Poços de Visita		-				
1.4.1.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	3,00	POÇOS DE VISITA (PVCX 06,07,08)= 3 UNIDADES	*Poços de Visita*	3,00	
1.4.2.	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	1,00	POÇOS DE VISITA (PVCX 09)= 1 UNIDADES	*Poços de Visita*	1,00	
1.4.3.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	M	1,89	ACRÉSCIMO É A ALTURA DO PVCX DESCONTANDO 10CM DA LAJE (INDICADOS NOS PERFIS) Comprimentos =PVCX 06=0,90 + PVCX 07=0,71 + PVCX 08=0,28 - Comprimento total=1,89m	*Poços de Visita*	1,89	
1.4.4.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_05/2018	M	0,05	ACRÉSCIMO É A ALTURA DO PVCX DESCONTANDO 10CM DA LAJE (INDICADOS NOS PERFIS) Comprimentos =PVCX 09=0,05- Comprimento total=0,05m	*Poços de Visita*	0,05	
1.4.5.	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	un	4,00	POÇOS DE VISITA (PVCX 06,07,08, 09)= 4 UNIDADES	*Poços de Visita*	4,00	
1.5.	TAMPONA DE VALAS		-				
1.5.1.	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	367,72	VOLUME DE ÁREA DE ESCAVAÇÃO PRIMÁRIA=575,12M³, MENOS O VOLUME DOS 04 POÇOS DE VISITA=26,16, MENOS O VOLUME DA BRITA=21,03, MENOS O VOLUME DA TUBULAÇÃO=221,34*0,96*0,96*3,1416/4=160,21 M³ - Total =367,72	*TAMPONA DE VALAS*	367,72	
2.	**PAVIMENTAÇÃO PASSEIO PÚBLICO**		-				
2.1.	Serviços Preliminares		-				
2.1.1.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.352,73	ÁREA DA SUPERFICIE DO PASSEIO: TRECHO 01=520,02M² + TRECHO 02=160,83M² + TRECHO 03=357,08M² + TRECHO 04=314,80M² =1.352,73 M²	*Serviços Preliminares*		1.352,73
2.1.2.	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.352,73	ÁREA DA SUPERFICIE DO PASSEIO: TRECHO 01=520,02M² + TRECHO 02=160,83M² + TRECHO 03=357,08M² + TRECHO 04=314,80M² =1.352,73 M²	*Serviços Preliminares*		1.352,73
2.2.	Pavimentação Piso Intertravado e Direcional		-				

PMv3.0.4

2 / 4

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE	846225/2017	1041688-38	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	GALERIA	PAV. PASSEIO
						1	2
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSE MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO COM					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	93.912,64	156.327,44
2.2.1.	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	202,91	ÁREA DA SUPERFICIE DO PASSEIO=1.352,73 * 0,15 M (ESPESSURA DE 15CM DE ACERTO DE TERRENO E COMPLEMENTAÇÃO DEVIDO A REMOÇÃO DA CAMADA DE VEGETAÇÃO)=202,91 M³	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		202,91
2.2.2.	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	1.352,73	ÁREA DA SUPERFICIE DO PASSEIO: TRECHO 01=520,02M² + TRECHO 02=160,83M² + TRECHO 03=357,08M² + TRECHO 04=314,80M² =1.352,73 M²	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		1.352,73
2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	193,25	COMPRIMENTO LINEAR DO CALÇAMENTO MULTIPLICADO POR 0,40M (0,20M NA LATERAL DIREITA E 0,20M NA LATERAL ESQUERDA) EM TODOS TRECHOS: TRECHO 01=185,72*0,40=74,29M² - TRECHO 02=57,44*0,40=22,98M² - TRECHO 03=127,53*0,40=51,01M² - TRECHO 04=112,43*0,40=44,97M² - TOTAL=193,25M²	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		193,25
2.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.060,93	ÁREA DO PASSEIO=1352,73 MENOS A ÁREA DO PISO COLORIDO=193,25M², MENOS A ÁREA DO PISO DIRECIONAL=98,55M² - TOTAL=1060,93 M²	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		1.060,93
2.2.5.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO PARA BAS DE PISO ESP. 6CM	M²	98,55	COMPRIMENTO LINEAR DO CALÇAMENTO MULTIPLICADO POR 0,20M DE LARGURA EM TODOS TRECHOS: TRECHO 01=185,72*0,20=37,14M² - TRECHO 02=57,44*0,20=11,49M² - TRECHO 03=127,53*0,20=25,51M² - TRECHO 04=112,43*0,20=22,49M² - TOTAL=96,63M² COLOCAÇÃO DE 06 PISO ALERTA PARA CADA RAMPA (CONFORME PROJETO)= 6(PEÇAS)*0,20m*0,250m*8(RAMPAS)=1,92M² - TOTAL =96,63+1,92=98,55M²	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		98,55
2.2.6.	PISO LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E=2CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO ASSENTADO EM ARGAMASSA MISTA	M²	98,55	COMPRIMENTO LINEAR DO CALÇAMENTO MULTIPLICADO POR 0,20M DE LARGURA EM TODOS TRECHOS: TRECHO 01=185,72*0,20=37,14M² - TRECHO 02=57,44*0,20=11,49M² - TRECHO 03=127,53*0,20=25,51M² - TRECHO 04=112,43*0,20=22,49M² - TOTAL=96,63M² COLOCAÇÃO DE 06 PISO ALERTA PARA CADA RAMPA (CONFORME PROJETO)= 6(PEÇAS)*0,20m*0,20m*8(RAMPAS)=1,92M² - TOTAL =96,63+1,92=98,55M²	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		98,55

PMv3.0.4

3 / 4

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE	846225/2017	1041688-38	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	GALERIA	PAV. PASSEIO
					FRENTES DE OBRA:	1	2
INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	93.912,64	156.327,44
2.2.7.	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	483,52	UMA DAS LATERAIS DO CALÇAMENTO EXISTE A GUIA/SARJETA MAS NA OUTRA LATERAL NÃO TEM. PORTANTO SERÁ FEITO UMA LATERAL PARA CONTER O CALÇAMENTO= COMPRIMENTO LINEAR DO CALÇAMENTO EM TODOS TRECHOS: TRECHO 01=186,07M - TRECHO 02=57,44M - TRECHO 03=127,31M - TRECHO 04=112,48M - TOTAL=483,52M	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		483,52
2.2.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	28,00	04 trechos de 7,00m para sequencia das guias e sarjetas existentes (nas duas entradas de veículos<=> 4x7=28,00m	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		28,00
2.2.9.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,80	Concordância no canto com a guiase sarjeta existente com um dos trechos de 7,00m de guia reto a executar <=> desenv.=0,80m	*Pavimentação Piso Intertravado e Direcional*		0,80
2.3.	Entrada de Veículos - Calçamento em Concreto Armado		-				
2.3.1.	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	42,30	ENTRADA DE VEÍCULO 01=168,71M² + ENTRADA DE VEICULO 02=113,30M² - TOTAL=282,01M² X 0,15 M (ESPESSURA DE 15CM DE ACERTO DE TERRENO E COMPLEMENTAÇÃO DEVIDO A REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO)=42,30 M³	*Entrada de Veículos - Calçamento em Concreto Armado*		42,30
2.3.2.	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	282,01	ENTRADA DE VEÍCULO 01=168,71M² + ENTRADA DE VEICULO 02=113,30M² - TOTAL=282,01M²	*Entrada de Veículos - Calçamento em Concreto Armado*		282,01
2.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	282,01	ENTRADA DE VEÍCULO 01=168,71M² + ENTRADA DE VEICULO 02=113,30M² - TOTAL=282,01	*Entrada de Veículos - Calçamento em Concreto Armado*		282,01

LOURDES-SP
Local

segunda-feira, 22 de abril de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230180624511

PMv3.0.4

4 / 4

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

Referencia:

Programa: **Planejamento Urbano**
Objeto: **INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM GERAL**
Valor de Repasse: **R$ 245.850,00**
Proposta: **13299/2017**
Convênio: **846225**
Operação: **1041688-38**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE LOURDES**

I – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas e especificações para boa realização e consecução da obra, e ainda têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços deverão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o comprimento das exigências dentro do prazo determinado.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

2. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

2.1. ESTUDO HIDROLÓGICO

2.1.1. Método Racional

Para as bacias até 50ha o cálculo das vazões de dimensionamento das estruturas do sistema de drenagem, foi utilizado o Método Racional, conforme abaixo:

$$Q = 166{,}67 \cdot C \cdot i \cdot A$$

sendo:

Q: Vazão (l/s) ;

C: Coeficiente de escoamento superficial;

i: intensidade média da precipitação (mm/min); e

A: área da bacia (ha).

A concepção básica da fórmula proposta por este método é de que a máxima vazão, ocasionada por uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir para a seção em estudo. O tempo necessário para que isso aconteça, medido a partir do início da chuva, é o que se denomina de tempo de concentração da bacia.

A simplicidade de sua aplicação e a facilidade do conhecimento e controle dos fatores a serem considerados torna seu uso difundido no estudo das cheias em pequenas bacias hidrográficas.

Coeficiente de Escoamento Superficial " C "

Do volume precipitado sobre a bacia hidrográfica, apenas uma parcela atinge a seção de controle em estudo, sob a forma de escoamento superficial. Isso ocorre por perdas devido ao armazenamento em depressões e à infiltração no solo. O volume escoado é, portanto, uma parcela do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Para as áreas urbanizadas foi adotado o coeficiente C=0,70.

Período de recorrência " T "

O período de recorrência ou de retorno é definido como o período de tempo médio em anos dentro do qual é igualada ou superada pelo menos uma vez, determinada intensidade de chuva.

Para o presente trabalho, foi adotado o período de retorno de 10 anos para verificação da capacidade de escoamento das vias e dimensionamento das galerias do sistema viário.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

Intensidade de precipitação " i "

Foi utilizada a equação de chuvas para a cidade de Votuporanga-SP, definida no livro EQUAÇÕES DE CHUVAS INTENSAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, publicada pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, como segue:
Adotamos os dados de Votuporanga que é mais próximo.

3.4.16 Relação intensidade – duração – período de retorno para Votuporanga
Nome da estação: Votuporanga – B6-036R
Coordenadas geográficas: Lat. 20°26'S; Long. 49°59'W
Altitude: 510 m
Período de dados utilizados: 1966-68; 1970-75; 1977-86; 1988-97 (29 anos)
Equação: $it,T = 59,1192(t+30)^{-0,9566}+7,5593(t+30)^{-0,8250}$ [-0,4744-0,8863 ln ln(T/(T-1))] para $10 \leq t \leq 1440$, com:
i: intensidade da chuva, correspondente à duração t e período de retorno T, em mm/min;
t: duração da chuva em minutos;
T: período de retorno em anos.

$i= 59,1192(t+30)^{-0,9566}+7,5593(t+30)^{-0,8250}$ [-0,4744-0,8863 ln ln(T/(T-1))] onde:

I = Intensidade de Chuva em mm/min

t = Tempo de duração em min

T = Período de Retorno em anos

Tempo de concentração

O tempo de duração da chuva, igual ao tempo de concentração da bacia é o tempo necessário para que a vazão da área de drenagem passe a contribuir para a seção de controle em estudo, ou seja, o tempo em minutos que leva uma gota d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto em estudo.
Para verificação da capacidade de escoamento das vias o tempo de contribuição foi calculado da seguinte forma:

$t = L/(60V)+10$ onde:

t = Tempo de concentração na seção considerada em min.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

L = Distância entre o divisor da bacia e a seção considerada em m.

V = Velocidade média de escoamento na sarjeta, admitida igual a 1,5 m/s.

2.2. CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS VIAS

O cálculo da capacidade de escoamento das vias será baseado no método em vigor na CDHU, considerando-se a caixa da via como um canal de seção transversal parabólica de flecha igual a 0,15m e o nível d'água tangenciando o vértice da parábola, sendo que a lâmina máxima admitida na sarjeta é de 0,13m, conforme Figura 1.

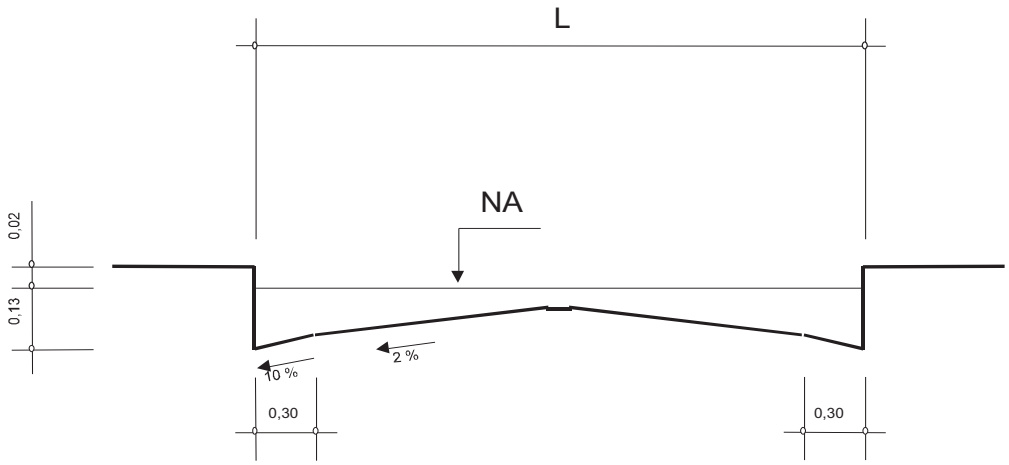

Figura 1 – Seção transversal típica das vias

$$V = A.I^{1/2} \qquad Q = B.I^{1/2}$$

Sendo:

V: velocidade de escoamento à seção plena (m/s);

Q: capacidade de escoamento à seção plena (m^3/s);

I: declividade longitudinal da via (m/m);

A e B: valores tabelados em função da largura da via; e

L: largura da via (m)

A capacidade das vias será verificada conforme formulário apresentado a seguir, e de acordo com os parâmetros constantes no Quadro A.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadro A – Parâmetros para as vias

L (m)	A	B
4,00	12,4587	4,3756
5,00	12,0385	4,9622
6,00	11,6529	5,3978
7,00	11,3057	5,7004
8,00	11,0061	5,8904
9,00	10,7700	5,9902
10,00	10,6225	6,0250
11,00	10,5937	6,0278
12,00	10,5937	6,0278
13,00	10,5937	6,0278
14,00	10,5937	6,0278

VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DA VIA														*Tr = 10 ANOS*
Trecho	**Extensão**	**Contribuição**					**Capacidade**							**OBS.**
		t	**Intens**	**C**	**Área**	**Q**	**Caixa**			**I**	**V**	**Q**		
(estaca)	**(m)**	**(min.)**	**(l/s.ha)**		**(ha)**	**(m3/s)**	**L(m)**	**A**	**B**	**(m/m)**	**(m/s)**	**(m3/s)**		
Avenida José Marques Nogueira (dois lados)														
Início no Portal de Entrada até a Estátua do Cristo Redentor														
0,00														
	248,55	13,66	286,71	0,7	0,51	0,103	14,50	10,5937	6,0278	0,0241	1,65	0,937		S/ Galeria
248,55														

2.3. CONCLUSÃO DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS VIAS:

A verificação da capacidade de escoamento das vias mostra que pelos critérios adotados com a verificação da bacia em questão, **não é necessária à implantação de galeria**, pois de acordo com a planilha de dimensionamento de escoamento das vias, dela observou-se que em nenhuma seção das vias se obteve acima das seguintes condições:

•Vazão contribuinte maior que 600 l/s ou do que a capacidade de escoamento das vias;

•Velocidade de escoamento nas vias maior que 3,00 m/s;

•Existência de pontos baixos, onde deverão ser implantadas bocas de lobo; e

•A capacidade de escoamento da via inferior a vazão de contribuição.

Obs.: Não houve necessidade de colocação de Boca de lobo.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

3. EXECUÇÃO DA GALERIA:

Embora não exista necessidade de execução de galeria no trecho de execução do calçamento em virtude da capacidade de escoamento da referida avenida naquele trecho, **existe a necessidade de execução de uma tubulação** a ser implantada para dar vazão subterrânea à colheita de águas pluviais antes do Portal de Entrada na travessia da Rua Felício Flávio Pereira, para nivelação do greide para implantação do passeio proposto pelo projeto.

A execução de galeria refere-se a trechos de tubulação de concreto PA-1- de DN 80cm, para que haja a possibilidade da realização da pavimentação do passeio público da Avenida José Marques Nogueira nas duas laterais, com piso intertravado, pois hoje existe naquele local trechos com tubulação e trechos com canal a "céu aberto", portanto a tubulação será feita nos trechos para interligação desta tubulação já existente.

Serão interligados os trechos: Trecho 01=35,07m – Trecho 02=78,40m – Trecho 03=81,50m - Total=194,87m (tubo PA1 DN 80cm) com 4 (quatro) PV e 01 (uma) Caixa cega serão executados com recursos próprios do município.

E os trechos: Trecho 04=74,96m – Trecho 05=73,20m e Trecho 06=73,18m - Total=221,34m (tubo PA1 DN 80cm) com 4 (quatro) PV, serão executados com recursos do Ministério das Cidades, conforme referência.

O projeto será executado de acordo com as plantas e detalhes anexos, onde essas especificações forem omissas, serão observadas as regras da boa técnica de construir e de consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

No local está previsto o desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras, extração de vários pés de mangueiras (frutíferas) que estão no alinhamento para execução da Rede de Galeria, bem como do passeio público.



Arvores espécies Mangueira (frutífera), localizadas na lateral esquerda da avenida José Marques Nogueira, que deverão ser extraídas para execução da galeria e do calçamento.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO



Arvores espécies Mangueira (frutífera), localizadas na lateral direita da avenida José Marques Nogueira, que deverão ser extraídas para execução da galeria e do calçamento.

3.1. Escavação das Valas:

As valas a serem abertas para assentamento da tubulação, deverá obedecer a largura mínima de 2 (dois) diâmetros nominais, aceitando-se solos instáveis, observar-se-ão as condições locais.

O fundo das valas quando aterrados ou em locais de aterros, deverão ser compactados em camadas de no mínimo 20 cm.

A escavação será feita pelo processo mecânico e/ou manual que assegure, além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.

Diâmetro (mm)	Largura da vala em metros para profundidade até 2,00m
600	1,40
800	1,60
1000	1,90
1200	2,20
1500	2,50

3.2. Execução do Berço:

Sobre o fundo da vala, deverá ser feito um lastro de brita na largura da vala com uma espessura de acordo com a tabela:

TABELA		
DIÂMETRO	**LARGURA DO LASTRO**	**ESPESSURA**
0,40m	0,55m	0,10 m
0,80m	0,95m	0,10m
1,00m	1,15m	0,10m

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

3.3. Fornecimento de Tubos e Aduelas Pré-Moldadas e Concreto:

Deverão ser fornecidos pelo fabricante, devendo as normas satisfazerem as condições constantes da ABNT. O tubo de classe PA-1 deverá ser em concreto pré-moldado previamente armado, para carga de recobrimento de no máximo 3,00 metros.

3.4. Assentamento e Rejuntamento:

O Tubo deverá ser assente sobre lastro de brita, bem apiloado, devendo seu alinhamento e declividade obedecerem às especificações do projeto.

Os tubos assentados nas valas deverão ser rejuntados interna e externamente em todos os tubos.

Próximo à linha de interferências, a escavação deverá ser manual sem a utilização de picaretas. Sendo aconselhável a utilização de pás.

O andamento dos trabalhos deverá ser tal, que não permanecerá material escavado ao lado da vala, a não ser para aquela que esteja sendo manipulada, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

O rejuntamento será sempre em toda extensão da luva, no assentamento dos tubos, a luva do tubo anterior assentado, terá a sua meia seção inferior a uma camada de argamassa de cimento e areia (traço de 1: 3) para receber o próximo tubo.

3.5. Execução de Poço de Visita e Caixas:

Os poços de visitas e as Caixas de Passagem serão construídos nas posições e dimensões indicadas no projeto.

As Caixas deverão ser feitas base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m, profundidade = 1,45 m, acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m, referente aos Poços de Visitas, PVCX-06, 07 e 08. Todas paredes internas das caixas de passagem serão revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com 2% de aditivo impermeabilizante, em uma demão bem sarrafeado e desempenado.

Posteriormente será colocado tampão de ferro para que seja feito eventualmente uma manutenção.

Da mesma forma será feito o PVCX-09 poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 2,0x2,0 m, profundidade = 1,45 m, acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 2,0x2,0 m.

3.6. Preenchimento das Valas:

O material a ser utilizado para o preenchimento das valas, deverá ser de solo de boa qualidade, compactado em camadas não superiores a 20 cm, devendo ser observados a compactação do material entre o lastro e a geratriz inferior do tubo, a ser executado manualmente.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

II – EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM GERAL (PISO INTERTRAVADO):

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas a respeito da execução da pavimentação do passeio público da Avenida José Marques Nogueira nas duas laterais, com piso intertravado.

As especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o comprimento das exigências dentro do prazo determinado.

A obra deverá ser executada por um todo, de acordo com o escopo da obra, levando em consideração a execução dos serviços diversos pretendidos e elencados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Inicialmente deverá ser feito a raspagem do local do calçamento com o desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, pois atualmente existe grama do tipo Mato grosso.

3. PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO E TÁTIL:

3.1 Piso Intertravado: Fornecimento e Assentamento de Piso Intertravado - Cor Cinza (natural) = 1.060,93m² - Cor Vermelho=193,25m²

Deverá ser feito uma Regularização do terreno com Reaterro manual apiloado sem controle de compactação, até o nível desejado, tomando-se com referência a guia/sarjeta existente

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

da avendia, e ainda deverá ser feito a regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal, posteriormente deverá ser feito um preparo de caixa de areia grossa espessura de 5cm, para assentamento de bloquetes intertravados 10X20X6 concreto para trafego médio, nas cores Terra Cota e Cinza (natural). O assentamento dos bloquetes deverá ser feito tipo "escama de peixe" diversificando as cores conforme Detalhe 01 do projeto. Após a colocação deverá ser apiloado com placa vibratória adequada, e posterior rejuntamento com areia média.

Está previsto a execução de 8 (oito) rampas de acessibilidade (conforme detalhamento em projeto) com conformação do próprio leito do calçamento adequando às medidas e inclinações estabelecidas pelas normas técnicas vigentes (máximo 8,33%), inclusive a utilização do mesmo piso do calçamento (piso intertravado) com continuidade do mesmo tipo de assentamento ("escama de peixe").

3.2 Piso Tátil: Fornecimento e Assentamento de ladrilhos Tátil direcionais e de alerta com os ladrilhos hidráulicos na cor AMARELO, inclusive o assentamento com base (lastro de concreto ou argamassa). No formato quadrado com medidas med. 0,20x0,20m = 98,55M². Este deverá ser colocado na parte central do calçamento no sentido longitudinal (conforme detalhe 01 do projeto).

Está previsto a colocação de 6 (seis) peças de 20x20cm do piso tátil (alerta) na entrada de cada rampa (oito rampas ao todo) para orientação de mudança de nível (entradas e saídas do calçamento).

Os pisos táteis foram desenvolvidos para auxiliar a mobilidade. Esse piso tem a função de informar e direcionar as pessoas em seus descolamentos. Para ajudar na identificação, a cor do piso deve ser contrastante a cor do piso do local onde será assentado. O Piso Tátil é dividido em dois tipos, o piso tátil alerta e o piso tátil direcional, ambos serão utilizados no calçamento de acordo com o projeto e deverão atender às normas ABNT: NBR 9050 bem como Decreto 5.296 de 02 de Dezembro de 2004.

Dados de Ensaio

Característica	Método/Condição	Unidade	Valor	Tolerância	
				Superior	Inferior
Cor	ME-040	UM	0,50	1,00	0,00
Peso específico	ASTM D792 A1 23C 50% URA	g / cm3	1,40	1,42	1,38
Shore A (15 seg)	ASTM D2240 23C 50% URA	Shore A	83	86	80
Alongmento	NBR NM-IEC 60811-1 23C 50%URA	%	319		
Carga de Ruptura	NBR NM-IEC 60811-1 23C 50%URA	MPa	19,2		

3.3 GA-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos - Pré-moldado medindo:5,0X23X100cm:

Fornecimento e Assentamento de peças pre-moldadas de 5x23x100cm a serem colocadas em uma das laterais do calçamento que servirá apoio para que os blocos do piso intertravado fiquem fixos,

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO

haja vista que este tipo de piso é colocado em camada flexível, e sem esse apoio de borda lateral poderá deslocar. A outra lateral conta com a guia e sarjeta existente que norteará o alinhamento e o nivelamento do calçamento do passeio.

3.4 Entrada de Veículos - calçamento concreto armado:

Em duas entradas de Veículos (um no lado direito da avenida e outro no lado esquerdo)

No lado esquerdo, será feito um calçamento de Largura 6,70m, Espessura 10cm e Comprimento=25,18m totalizando uma Área=168,71m²;

No lado direito será feito um calçamento de Largura 6,70m, Espessura 10cm e Comprimento=16,91m totalizando uma Área=113,30m²;

Antes da execução do calçamento deverá ser feito o assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto (4 trechos de 7,00m) e um pequeno trecho curvo (de 0,80m), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Posteriormente será executado um calçamento em piso de concreto de espessura 10cm com malha de ferro 10x10 com ferro DN 4,2mm, deverá ser utilizado Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa e ferragem com armadura de tela soldada de aço 4.2 CA-60 10x10cm. Preliminarmente deverá ser feito a regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de proctor normal com reposição ou corte pela terraplenagem, quando necessário com a utilização de solo fino A2 ou A24 para depósito e compactação do material até atingir-se os níveis de cota da plataforma, embora o local já esteja praticamente conformado.

Lourdes-SP 19 de fevereiro de 2019

_____
Resp. Técnico: **Edevaldo Donizete Contel**
CREA/SP 0601345070
ART nº: 28027230180624511

_____
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

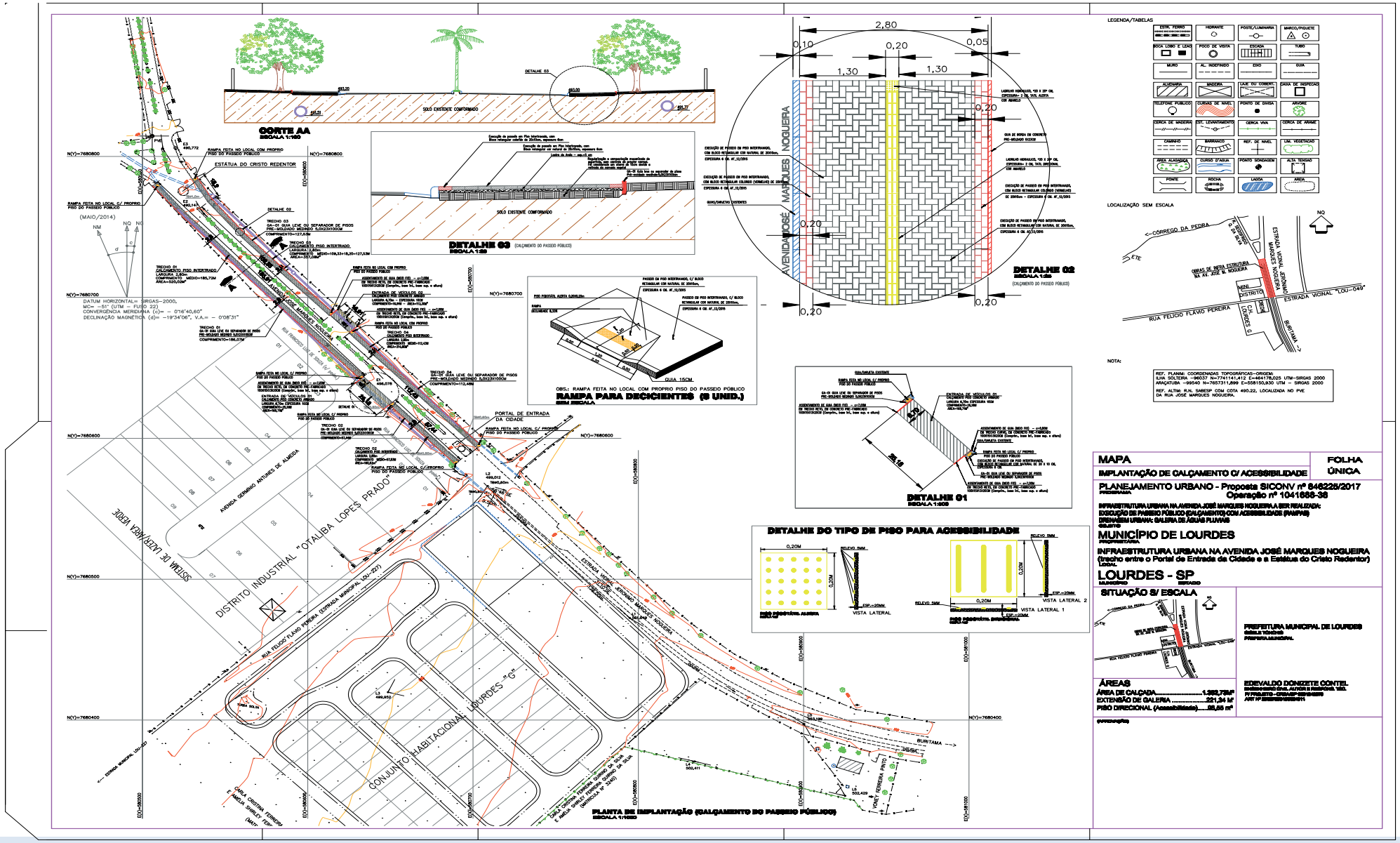
CORTE AA
ESCALA 1:100
DETALHE 03
ESCALA 1:20
DETALHE 02
ESCALA 1:20
DETALHE 01
ESCALA 1:200
RAMPA PARA DECICIENTES (8 UNID.)
SEM ESCALA
DETALHE DO TIPO DE PISO PARA ACESSIBILIDADE
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (CALÇAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO)
ESCALA 1:1000
LEGENDA/TABELAS
LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA
NOTA:
MAPA
IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO C/ ACESSIBILIDADE
FOLHA ÚNICA
PLANEJAMENTO URBANO - Proposta SICONV nº 846225/2017
Operação nº 1041666-38
MUNICÍPIO DE LOURDES
INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA
(trecho entre o Portal de Entrada da Cidade e a Estátua do Cristo Redentor)
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
ÁREAS
ÁREA DE CALÇADA.....1.392,78M²
EXTENSÃO DE GALERIA .....221,34 M
PISO DIRECIONAL (Acessibilidade).....69,55 m²
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
EDEVALDO DONIZETE CONTEL

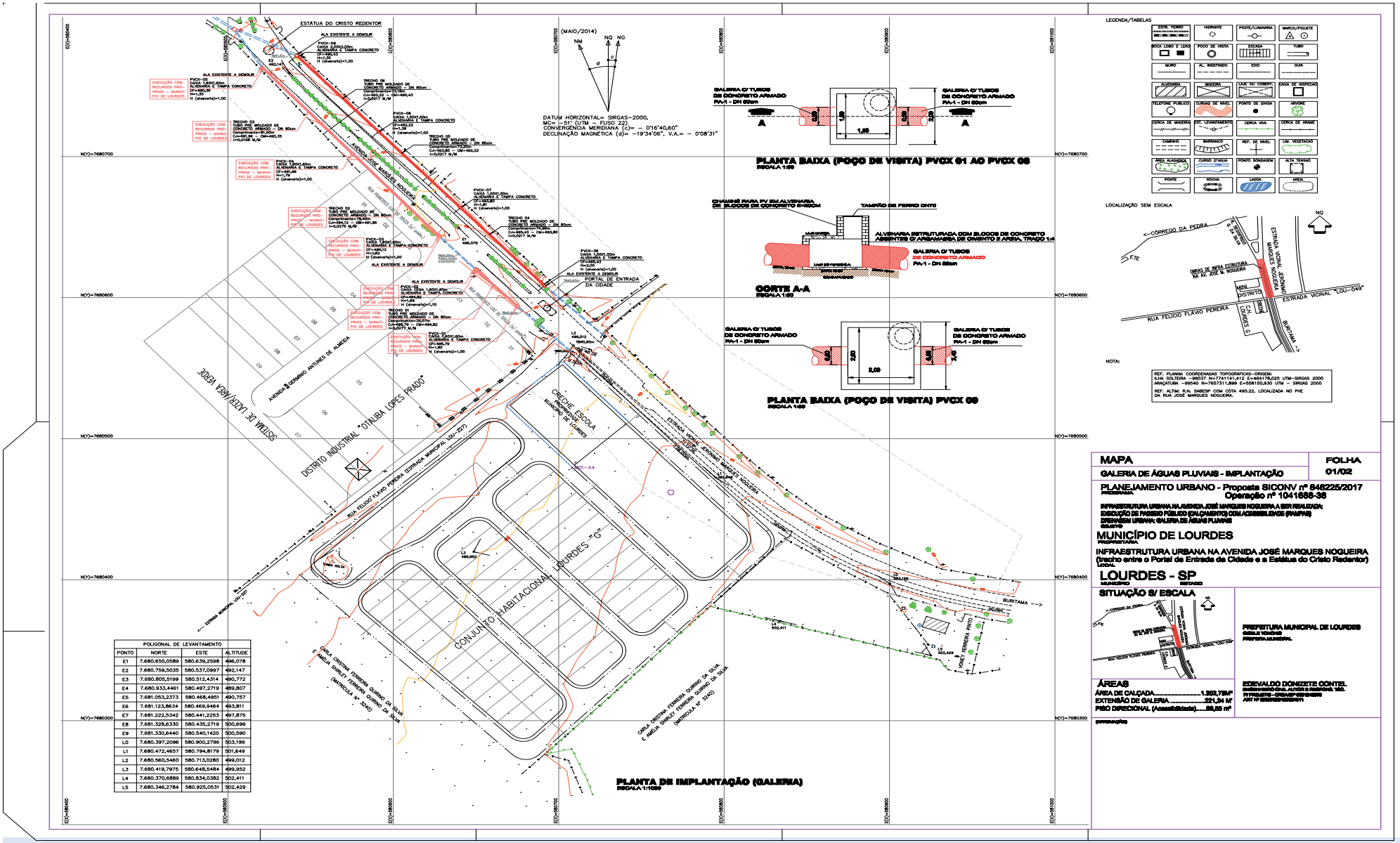

POLIGONAL DE LEVANTAMENTO

PONTO	NORTE	ESTE	ALTITUDE
E1	7.680.650,0589	580.639,2598	496,078
E2	7.680.759,5035	580.537,0997	492,147
E3	7.680.805,5199	580.512,4314	490,772
E4	7.680.933,4461	580.497,2719	489,807
E5	7.681.053,2373	580.468,4951	490,757
E6	7.681.123,8634	580.469,9464	493,811
E7	7.681.222,5342	580.441,2253	497,875
E8	7.681.328,6330	580.435,2719	500,699
E9	7.681.330,6440	580.540,1420	500,590
L0	7.680.397,2096	580.900,2796	503,199
L1	7.680.472,4657	580.794,8179	501,649
L2	7.680.560,5460	580.713,0280	499,012
L3	7.680.419,7975	580.648,5484	499,952
L4	7.680.370,6889	580.834,0382	502,411
L5	7.680.346,2784	580.925,0531	502,429

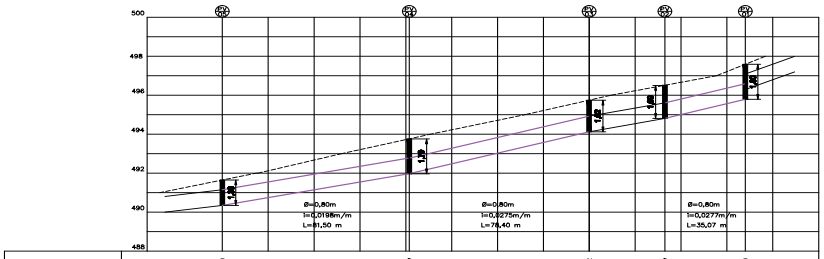

PROF. TUBULAÇÃO		1,30	1,79	1,62	1,69	1,80
ALTURA DE ACRÉSCIMO		0,20	0,69	0,32	0,00	0,70
COTAS	TAMPÃO	491,65	493,75	495,74	496,51	497,59
	GALERIA	490,35	491,96	494,12	494,82	495,79
	TERRENO	491,65	493,75	495,74	496,51	497,59
ESTACAS		0+0,000	4+1,50	7+19,90	9+12,95	11+5,02

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PERFIL DO PVCX 01 AO 05

ESCALA NOMINAL
V= 1:100
H=1:1.000

ESCALA GRÁFICA

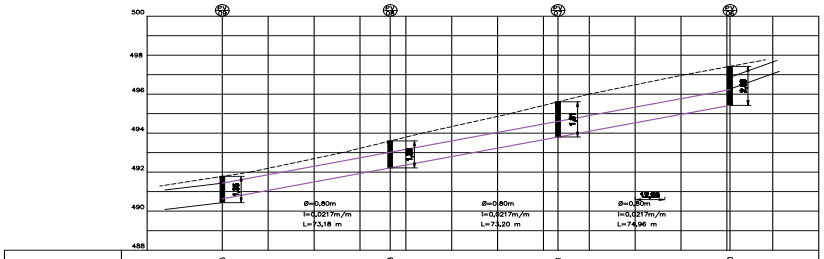

PROF. TUBULAÇÃO		1,35	1,38	1,81	2,00	
ALTURA DE ACRÉSCIMO		0,05	0,28	0,71	0,90	
COTAS	TAMPÃO	491,78	493,60	495,61	497,43	
	GALERIA	490,43	492,22	493,80	495,43	
	TERRENO	491,78	493,60	495,61	497,43	
ESTACAS		0+0,000	3+13,18	7+6,38	11+1,34	

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PERFIL DO PVCX 06 AO 09

ESCALA NOMINAL
V= 1:100
H=1:1.000

ESCALA GRÁFICA

LEGENDA/TABELAS

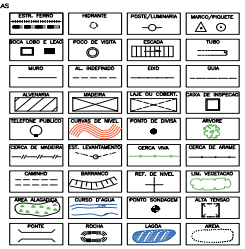

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

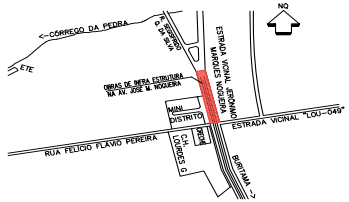

NOTA:

REF. PLANIM: COORDENADAS TOPOGRÁFICAS—ORIGEM:
IUNA SOLTEIRA —360537 N=7741141,412 E=464178,025 UTM—SIRGAS 2000
ARAÇATUBA —99540 N=7657311,599 E=558150,930 UTM — SIRGAS 2000

REF. ALTIM: RN. SABESP COM COTA 490.22, LOCALIZADA NO PVE DA RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA.

MAPA — FOLHA 02/02

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL

PLANEJAMENTO URBANO - Proposta SICONV nº 846225/2017
Operação nº 1041666-36

INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA A SER REALIZADA:
EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇAMENTO) COM ACESSIBILIDADE (PAMPAS)
DRENAGEM URBANA: GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

MUNICÍPIO DE LOURDES

INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA
(trecho entre o Portal de Entrada da Cidade e a Estátua do Cristo Redentor)

LOURDES - SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
EDEVALDO DONIZETE CONTEL
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS
ÁREA DE CALÇADA.....1.392,73m²
EXTENSÃO DE GALERIA.....221,34 M²
PISO DIRECIONAL (Acessibilidade).....55,65 m²

EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ENGENHEIRO CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRAB.
ART Nº

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1041688-38	846225/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	LOURDES-SP	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	245.850,00	6.689,81	252.539,81
CALÇAMENTO PÚBLICO ENTRADA DA CIDADE			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		221,34		LOTE 1	93.045,20	2.531,85	-	95.577,05
2.			PAVIMENTAÇÃO PASSEIO PÚBLICO		1.352,73		LOTE 1	152.804,80	4.157,96	-	156.962,76
							TOTAL	**245.850,00** (97,35%)	**6.689,81** (2,65%)	**-** (0,00%)	**252.539,81** (100,00%)

Observações:

LOURDES-SP
Local

sexta-feira, 14 de junho de 2019
Data

Representante Tomador
Nome: GISELE TONCHIS
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

PMv3.0.4

1 / 1